



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 22 de abril de 2024.

TERMO ADITIVO N° H00080/2024

Processo SEI N° HMMG.2020.00000075-98

Modalidade: Artigo 24 XIII, Lei 8666/93

Termo de Contrato de Origem n° 93/2020

TERMO ADITIVO que entre si celebram a REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela **Lei Complementar n° 191/18**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli, de outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo - SP, com inscrições no **CNPJ 61.600.839/0001-55**, Estadual n° 111.554.262.117 e Municipal no. 1.121.393, com **Unidade de Operação em Campinas - SP**, inscrita no **CNPJ/ME no. 61.600.839/0008-21** e Inscrição Municipal em Campinas sob o n.o 29541- 8, denominada contratada, representada por sua Gerente Regional de Atendimento SP Interior, Marcelo Vuckovic Paschoal, RG 33.539.739-6 e CPF 222.774.828-11, já qualificado nos autos do SEI HMMG.2020.00000075-98, firmam o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira - O contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de junho de 2024;

Cláusula Segunda– Aplica-se o reajuste contratual pelo IPC-FIPE de 3,00754% sobre o valor da taxa administrativa, cujo valor unitário passará dos atuais R\$ 35,00 para R\$ 36,05, sendo que o valor total da taxa administrativa para 12 meses passará dos atuais R\$ 30.240,00 para R\$ 31.147,20;

Cláusula Terceira - Mediante reajuste supracitado, o valor total contratado passará a ser de R\$ 977.841,60 (novecentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas,

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Responsável assinatura: Marcelo Vuckovic Paschoal

E-mail Profissional: ger.spinterior@ciee.org.br

RG nº: 33.539.739-6 SSP/SP

CPF nº: 222.774.828-11



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL**, **Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 16:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI**, **Presidente**, em 23/05/2024, às 15:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**, **Diretor(a) Administrativo**, em 24/05/2024, às 10:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10869055** e o código CRC **0EC00CA5**.

